#### EDITAL № 98/2023-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - VESTIBULAR UFMS 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, e nos Editais Prograd nº 278, de 26 de setembro de 2022; nº 364, de 29 de novembro de 2022; nº 13, de 23 de janeiro de 2023; nº 41, de 3 de fevereiro de 2023; nº 47, de 7 de fevereiro de 2023; nº 59, de 17 de fevereiro de 2023; nº 74, de 23 de fevereiro de 2023; e nº 84, de 28 de fevereiro de 2023, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 4ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023), conforme disposto abaixo:

#### 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 4ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <a href="https://matriculaonline.ufms.br">https://matriculaonline.ufms.br</a> no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 84/2023.
- 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <a href="https://matriculaonline.ufms.br">https://matriculaonline.ufms.br</a>
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no ANEXO II deste Edital.

### 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até 06 de março de 2023.
- 2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <a href="https://matriculaonline.ufms.br">https://matriculaonline.ufms.br</a>, anexar o formulário de recurso administrativo (ANEXO III) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.
- 2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.
- 2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <a href="https://ingresso.ufms.br/">https://ingresso.ufms.br/</a>.

Campo Grande, 03 de março de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

# ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 98/2023 - Prograd/UFMS)

| INSC   | СОТА | RESULTADO  |
|--------|------|------------|
| 789934 | L7   | Verificado |
| 794116 | L3   | Verificado |
| 803265 | L7   | Verificado |
| 810339 | L3   | Ausente    |
| 824964 | L3   | Verificado |
| 832664 | L7   | Verificado |
| 837567 | L15  | Ausente    |

# ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 98/2023 - Prograd/UFMS)

| INSC   | СОТА | RESULTADO |
|--------|------|-----------|
| 837567 | L15  | Ausente   |

## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 98/2023 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 98/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

| Eu,, portador/a do CPF nº, inscrição nº, para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.               |  |
|--|--|
| A decisão objeto de contestação é:   |  |
|  |  |
|  |  |
| Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| de 2023.   |  |
| Assinatura do candidato  |  |
| Documento assinado eletronicamente por <b>Cristiano Costa Argemon Vieira</b> , <b>Pró-Reitor(a)</b> , em 03/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u> .                        |  |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?</a> A cace=documento conferir&id orgao acesso externo=0. informando o código verificador 3889905 e o código CRC A57EA6C5. |  |

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000100/2023-78

SEI nº 3889905